



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 44 DE 06.12.2021**

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 44ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 43 dos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS, LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO GOMES (Secretária em exercício). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA. **1 – PROCESSO EXTRAPAUTA: 1.1 - 0002601-05.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS E LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0632696-66.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediram preferência de julgamento e fizeram sustentação oral os Drs. ROGÉRIO SILVA LIMA (OAB: 12373/CE) e MIGUEL ROCHA NASSER HISSA (OAB: 15.469). **Pedidos deferidos. 2.2 - 0632696-66.2021.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.3 - 0014560-59.2017.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: IVAN RODRIGUES RIBEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento o Dr. IVAN RODRIGUES RIBEIRO (OAB: 25234/CE). **Pedido deferido. 2.4 - 0052047-68.2017.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALENCAR. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação para declarar a nulidade da sentença, nos termos do voto do e. Relator”. **2.5 - 0052141-76.2016.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO.APELADO: VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

(Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.

– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0001407-73.2019.8.06.0150 - APELAÇÃO CÍVEL - QUITERIANÓPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. APELANTE: EVA HONORATO DO NASCIMENTO.APELADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0007379-70.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.APELADO: JOSÉ VALTER DE SOUZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0636392-47.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0165671-79.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: CÉLIA MARIA FERREIRA PARENTE.APELANTE: IVONETE MARIA DA SILVA.APELANTE: TÂNIA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA.APELANTE: MARIA BERIGIANY DA SILVA PEREIRA. #IMPEDIMENTO DA EXMA. SRA. DESA. LISETE DE SOUSA GADELHA pg.17 – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0215691-93.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator),

PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0483190-48.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.APELADO: JOAO JUNIOR DE LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento à remessa necessária, provendo parcialmente o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0220211-33.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. APELANTE: ANTONIO DEONES ALVES DA SILVA.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0016327-87.2016.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: MARIO CARVALHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0010643-55.2014.8.06.0043/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. EMBARGANTE: J L CONSTRUÇÕES LTDA -ME. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0002784-87.2017.8.06.0073 - APELAÇÃO CÍVEL - CROATÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: ANTÔNIA VITORIANO DE SOUSA.APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.16 - 0623935-46.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA. AGRAVADA: ROSÂNGELA MARIA SILVA BARBOSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.17 - 0009530-71.2017.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE..APELADO: ANTONIO CLAUBER MOREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.18 - 0000548-83.2019.8.06.0109 - APELAÇÃO CÍVEL - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APTE/APDO: MIRIAN CRISTINA DE SOUSA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JARDIM.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.19 - 0746864-16.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA JOSE ALVES LOPES DE ARAUJO.APELANTE: BERTHOLDO MELO RAMIRES.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.20 - 0143005-74.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MARIA ALICE ALVES PEREIRA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.21 - 0001293-08.2018.8.06.0171/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - TAUÁ/1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO**

**CEARÁ.AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.22 - 0007376-67.2009.8.06.0167/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ELZA MARIA GOERSCH ANDRADE FROTA.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.23 - 0015057-14.2017.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.APELADA: VÂNIA DE ANDRADE CAROLINO.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0000510-87.2004.8.06.0112/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JUS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0047737-47.2006.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADO: ALFA COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO S/A.AGRAVADO: OSWALDO REBELO VIEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0050041-20.2020.8.06.0036 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: DOMENICO MENDES DA SILVA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0004438-46.2019.8.06.0136 - APELAÇÃO CÍVEL - PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: FRANCISCO CARLOS AUPERES DOS REIS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.28 - 0628391-39.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: POLYTEC ENGENHARIA LTDA EPP. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.29 - 0632079-09.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NOVA OLINDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AGRAVANTE: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. AGRAVADO: DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA – PREVI NOVA OLINDA.AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVA OLINDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.30 - 0213161-19.2021.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTORA: LUISA MARIA MARTINS SANTOS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.RÉU: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.31 - 0253104-43.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: J. L. F. P.. REPR. LEGAL: TALITA FLORÊNCIO TEIXEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0004406-78.2007.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: JOSÉ WILSON DA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.33 - 0011865-24.2014.8.06.0119 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARANGUAPE/1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.34 - 0003645-08.2017.8.06.0030 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - AIUABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AIUABA. APELADO: GRANJA ANDRADE LTDA - ME.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.35 - 0043748-57.2014.8.06.0064/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.36 - 0000166-11.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: MARIA LOURENÇO ANDRADE MACEDO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.37 - 0001912-88.2015.8.06.0058 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CARIRÉ/VARA ÚNICA DA**



COMARCA DE CARIRÉ. **APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIRÉ.APELADO: JOSÉ EDSON MENDES. APELADO: MARCO ANTÔNIO VERAS DE PINHO.APELADO: RAIMUNDO FURTADO DE OLIVEIRA.APELADO: LUIZ NETO DE LIMA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0001910-21.2015.8.06.0058 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CARIRÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA. APELADO: JORGE LUIZ DE SOUZA. APELADO: RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO. APELADO: JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0000920-44.2017.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADO: FRANCISCO DAILSON COSTA DE SOUSA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0074079-27.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APE/APDO: ARETUSA MAIA NOGUEIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0012089-08.2013.8.06.0115 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.APELADO: RAIMUNDO PEREIRA FILHO.APELADO: JOSÉ NILSON DE LIMA.APELADA: TEREZINHA MARIA DE LIMA.APELADA: LAURICE MARIA DE LIMA SOUSA.APELADA: AURICE MARIA DE LIMA.APELADO: JOSÉ NILO DE LIMA.APELADA: NECI MARIA DE LIMA ANDRADE.APELADA: AURENICE MARIA DE**

**LIMA.APELADA: MARINETE DE LIMA.APELADO: FRANCISCO PEREIRA LIMA.APELADO: FERNANDO CESAR DE LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0639415-98.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.**

**AGRAVANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0639740-73.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0639740-73.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0621262-80.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TAMBORIL/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. AGRAVANTE: LIDUINA MORAIS LIMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0002025-08.2019.8.06.0121 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.APELADA: MARIA GORETE DE JESUS SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhe-

cer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0000116-71.2019.8.06.0042 - APELAÇÃO CÍVEL** - IPAUMIRIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. **APELANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO.APELADO: AURÉLIA BRAZ JUNIOR.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0630792-11.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. **AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MARCEL LIMA CUNHA. AGRAVADO: JOANNES PAULUS SILVA FORTE. AGRAVADO: LUIZ VIEIRA DA SILVA NETO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0631197-47.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. AGRAVADO: IRENILDA OLIVEIRA PEREIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0631397-54.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. AGRAVADA: FRANCISCA SUENILDA SILVA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.51 - 0024141-97.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0000101-11.2012.8.06.0184 - APELAÇÃO CÍVEL** - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. **APELANTE: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS. APELADO: GERARDO ALVES CARMO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIME-

NES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53 - 0177327-91.2017.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. APELANTE: DANIELE DE BRITO LUZ.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54 - 0236705-36.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. APELANTE: ANTONIO CLAUDIO ALVES DA COSTA.APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55 - 0001322-61.2008.8.06.0154 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSÉ MACIEL DA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56 - 0001929-16.2013.8.06.0149 - APELAÇÃO CÍVEL - PORTEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS.APELANTE: CICERA DE SOUZA PEREIRA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57 - 0628601-37.2014.8.06.0000/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BREJO SANTO/1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. EMBARGANTE: MARIA CECILIANA MAXIMO NEVES.EMBARGANTE: JOSÉ NORBERTO ALVES TAVARES.EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.58- 0077478-30.2009.8.06.0001 -**

**APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CLÓVIS BARROZO VERAS. APELADO: FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ. APELADO: JOSÉ OSVALDO LEMOS. APELADO: GENTIL TEXEIRA ROLIM. APELADA: ÂNGELA MARIA LAPROVÍTERA TEIXEIRA.**– Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.59- 0002200-89.2018.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ERIALDO ALVES FURTADO ROCHA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.60 - 0007663-15.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: WASHINGTON LUIZ ALVES DE BRITO. APELADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA.**– Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.61 - 0005124-30.2017.8.06.0032/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - AMONTADA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: MARIA VALDELICE DOS SANTOS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AMONTADA.**– Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.62 - 0632500-96.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ICÓ/1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**– Julgadores: Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.63 - 0000389-62.2018.8.06.0114 - APELAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: ELIAS ROMUALDO SOARES DA SILVA.**– Jul-

**gadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.64 - 0002282-65.2019.8.06.0175 - APELAÇÃO CÍVEL - TRAIRI/2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: JOSÉ MARIA CORREIA CARNEIRO. APELANTE: VALÉRIA SOUSA VIANA. APELANTE: GARDENE SANTOS SOARES. APELANTE: FRANCISCA ZENAIDES FARIAS. APELANTE: ELIANE ALVES DE CASTRO. APELANTE: JOSÉ OLIVEIRA SANTOS. APELANTE: VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS. APELANTE: ERICA MARIA FERREIRA. APELANTE: ANTÔNIO NUNES DE CASTRO. APELANTE: MARIA IRACEMA NUNES DO NASCIMENTO. APELANTE: ROSA MARIA DE SOUSA MOREIRA. APELANTE: FERNANDA CRISTINA DE SALES DOS SANTOS. APELANTE: ADRIANA CÉLIA ALVES FURTADO. APELANTE: MARIA TELMA DE SOUSA. APELANTE: FRANCISCO COELHO DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.65 - 0869198-61.2014.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: FRANCISCO RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.66 - 0002139-93.2019.8.06.0137 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - PACATUBA/2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADO: HÉLIO DE LIMA NASCIMENTO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.67 - 0094299-80.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARIA CARMEN COSTA BEZERRA LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto

do e. Relatora”. **2.68 - 0050704-81.2020.8.06.0128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MORADA NOVA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. APELADO: RAÍ DA SILVA LOPES.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para lhe negar provimento, não conhecendo da remessa necessária, nos termos do voto da e. Relatora”.

**2.69 - 0009223-20.2017.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APT/APDO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APT/APDO: ALCINEIDE BEZERRA GADELHA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do ente municipal, provendo parcialmente o da parte autora, nos termos do voto da e. Relatora”.

**2.70 - 0007168-79.2018.8.06.0131 - APELAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU.APELANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADO: FRANCISCO FRANCIMAR ARAUJO DIAS. APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

**2.71 - 0193471-43.2017.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ANTÔNIO VIEIRA SENA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: CLINICA DR. JOSÉ NILSON S/C LTDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.72 - 0167602-49.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APT/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.APT/APDO: FRANCISCO SOARES CAMPOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação e do recurso adesivo, para negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, nos termos do voto do e. Relator”.

**2.73 - 0132596-49.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZEN-**

DA PÚBLICA. **APELANTE: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.74 - 0009714-72.2016.8.06.0133/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - NOVA RUSSAS/2º VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.75 - 0638448-53.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JIJOCA DE JERICOACOARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.76 - 0256220-91.2020.8.06.0001/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.77 - 0050629-73.2020.8.06.0053/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM .AGRAVADA: BETI-JÂNIA RODRIGUES PEREIRA DE BRITO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”. **2.78 - 0175170-77.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.79 - 0017431-44.2017.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA PAULINO NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.80 - 0038468-71.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.81 - 0001998-22.2013.8.06.0093 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA .APELADA: MARIA DO SOCORRO XAVIER BRAGA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.82 - 0002214-74.2019.8.06.0027 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE. APELADA: MARIA ELENILDA PINTO DA SILVA ROCHA.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.83 - 0663962-06.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MANUEL WILSON RIOS MORAIS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.84 - 0050549-55.2020.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO, CATARINA, DEP. IRAPUÃ PINHEIRO, MILHÃ E SOLONÓPOLE. APELADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES

ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.85 - 0624841-07.2019.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA. EMBARGADO: BANCO BRDESCO S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.86 - 0000051-57.2016.8.06.0147 - APELAÇÃO CÍVEL - PIQUET CARNEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EDVALDO CHAGAS RODRIGUES. APELADA: ANTONIA EDNA DA SILVA FERREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.87 - 0107311-49.2016.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: JESRAELY ARAÚJO MONTEIRO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.88 - 0632353-07.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUIXADÁ/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.89 - 0014203-53.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: ALBECY FERREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.90 - 0622005-90.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRAN-

CISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.91 - 0146350-87.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”).– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.92 - 0671476-87.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: EVANDRO BARRETO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.93 - 0110105-27.2019.8.06.0037 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: FRANCISCO REGIS SOARES. APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.94 - 0005766-84.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: RICARDINO DE SOUSA. APELANTE: JANDUHY GOMES DE SOUSA. APELANTE: FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA. APELANTE: RAIMUNDO JOSELAN DE SOUZA. APELANTE: JEOVÁ SOARES ALVES. APELANTE: MARLEN MOREIRA DE SOUSA. APELANTE: LEONILDO SOARES DA SILVA. APELANTE: ANTONIO CARLOS CAMILO DA SILVA. APELANTE: ANTONIO FLAVIO GOMES. APELANTE: DAGMAURO SILVA ALVES. APELANTE: ERASMO JUNIOR DOS SANTOS SALES. APELANTE: FRANCISCO EDSON CARVALHO DE MORAIS. APELANTE: FRANCISCO EUGÊNIO COSTA MESQUITA. APELANTE: FRANCISCO JOSÉ FONSECA FERREIRA. APELANTE: FRANCISCO MILTON BERNARDO LEMOS. APELANTE: FRANCISCO SOARES PINHO. APELANTE: BENEDITO CALIXTO DE SOUSA. APELANTE: FRANCISCO ALBENI RAMALHO ANTUNES. APELANTE: FRANCISCO VILAMAR RODRIGUES PEREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.

LHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.95 - 0235014-84.2021.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. EMBARGADO: FRANCISCO ERIVALDO AVELINO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.96 - 0002215-08.2015.8.06.0057 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - CARIDADE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE. APELADA: ANTONIA CLAUDIA VENUTO DE LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.97 - 0233039-27.2021.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. EMBARGADO: MARDÔNIO AGUIAR COSTA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.98 - 0007735-54.2018.8.06.0085 - APELAÇÃO CÍVEL - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: RAIMUNDA MILUINA ELMIRO FURTADO CID. APELADO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.99 - 0050276-64.2021.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADA: MARIA DE FÁTIMA FARIAS BRITO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.100 - 0002287-87.2019.8.06.0175 - APELAÇÃO CÍVEL - TRAIRI/2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI.**

**APELANTE: ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE. APELANTE: MARIA IZEUDA RODRIGUES DA CRUZ. APELANTE: ADRIANA IZAIAS DA COSTA RAMOS. APELANTE: FRANCISCA DORALÍDIA TOMÉ PINTO. APELANTE: MARIA IVANEUDA DE SOUSA. APELANTE: FRANCISCA VILANI BRAGA. APELANTE: TERESA PORTELA AGUIAR MOURA. APELANTE: RAIMUNDA ELIVANDA SOUSA. APELANTE: ANTÔNIA MOREIRA DE SOUSA. APELANTE: ALDENICE FERREIRA PINTO. APELANTE: GECINA PRACIANO MARTINS. APELANTE: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS. APELANTE: MARIA IRLANDIA FURTADO TAVARES. APELANTE: MARIA ROSIMIRA GRANGEIRO LEITE. APELANTE: GEÍZA MARIA SANTOS DO ROSÁRIO. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI.– Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.101 - 0207377-61.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: OBABOX COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.– Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, desprovendo a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. 3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0244211-63.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: WR ENGENHARIA LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): LISETTE DE SOUSA GADELHA. 3.1.2 - 0009083-83.2017.8.06.0169 - APELAÇÃO CÍVEL - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APTE/APDO: RAIMUNDO CLAUDINO AMARAL. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. RELATOR(A): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. 3.1.3 - 0005967-81.2013.8.06.0081 - APELAÇÃO CÍVEL - GRANJA/1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA MAGALHAES PEREIRA. RELATOR(A): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. 3.1.4 - 0000299-37.2016.8.06.0207 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - PORTEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. AUTORA: MARIA GORETE DE SOUZA. RÉU: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. RELATOR(A): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. 3.1.5 - 0049889-14.2014.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MARCOS EUGENIO LEITE GUIMARAES NUNES. APELADO: MUNICÍPIO DE**

**ICÓ. RELATOR(A): TEODORO SILVA SANTOS. 3.2 – PROCESSOS ADIADOS: 3.2.1 - 0051703-11.2020.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. RELATOR(A): LISETE DE SOUSA GADELHA. 3.2.2 - 0125665-54.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. APELANTE: JOSE HAROLDO SILVA DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. RELATOR(A): FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 3.2.3 - 0006253-93.2015.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: EDILEUZA BEZERRA DO ROSÁRIO DE PAIVA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): TEODORO SILVA SANTOS. 3.3 – VOTO DE PESAR: O Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE proferiu voto de pesar pelo falecimento do Juiz de Direito WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA no que foi acompanhado pelos demais presentes. ---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

**KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO GOMES – Secretária em exercício**

**Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente**